

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco, 111- Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 73/2021 PORTARIA N° 073/2021

NOMEAÇÃO: 74/2021 PORTARIA N° 074/2021

NOMEAÇÃO: 75/2021 PORTARIA N° 075/2021

NOMEAÇÃO: 76/2021 PORTARIA N° 076/2021

NOMEAÇÃO: 77/2021 PORTARIA N° 077/2021

NOMEAÇÃO: 78/2021 PORTARIA N° 078/2021

EDITAL DE MATRICULAS: 001/2021 EDITAL DE MATRICULAS 001/2021





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 73/2021

PORTARIA Nº 073/2021 - GP

"NOMEIA PROCURADOR GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Fabrício Costa Sampaio**, inscrito sob o **CPF Nº 919.621.453-87 e RG Nº 2051395 SSP/PI**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral Adjunto da Procuradoria Jurídica**, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIA - nomeação: 74/2021 PORTARIA nº 074/2021 - GP

"NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO - IMPP DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Francisco Pereira Diniz,** inscrito sob o **CPF Nº 045.170.523-89 e RG Nº 033098942007-2 SSP/MA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Administração Financeira**, lotado no Instituto de Previdência - IMPP, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=885



aDOM



ESTADO DO MARANHÃO





$rac{1}{2}$	\frown	П	Б	П	Ν	1	\frown	
ΕX	U	u			Ν	/ \	U	

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIA - nomeação: 75/2021

PORTARIA nº 075/2021 - GP

"NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DO IMPP DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Janaína da Conceição Romão,** inscrita sob o **CPF Nº 035777233-43 e RG Nº 022291152002-1 SSP/MA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Benefício do IMPP**, lotada no Instituto de Previdência - IMPP, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 76/2021

PORTARIA nº 076/2021 - GP

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Tulio Costa Matos**, inscrita sob o **CPF Nº 025.974.751-31 e RG Nº 190081020011 GEJUS/PC/MA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Transporte Urbano**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

- PORTARIA - nomeação: 77/2021

PORTARIA nº 077/2021 - GP

"NOMEIA ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Evandro Rodrigues dos Santos Júnior,** inscrito sob o **CPF Nº 059294273-21 e RG Nº 026371762003-3 SSP/MA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Processos Administrativos - DAS-3**, lotado na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 78/2021

PORTARIA nº 078/2021 - GP

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª, **Maria do Amparo Santos Albuquerque,** inscrita sob **o CPF Nº 750.717.033-00 e RG Nº 70046997-4**, Responsável pela Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, da Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 22 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras CNPJ: 06.184.253/0001-49 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=885



aDOM



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE MATRICULAS - EDITAL DE MATRICULAS: 001/2021

EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2021

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o **ano letivo de 2021**, nas instituições de ensino localizadas na área urbana vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras, que oferecem atendimento de **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas modalidades Regular, EJA.**

Maria do Amparo Santos Alburquerque, Secretária Municipal de Educação de Pedreiras, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2021, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 02 anos até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nos Estabelciemntos de Ensino localizados na área urbana deste município, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- 1.2 A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 223/2018 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão nas seguintes turmas:
 - Maternal I Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 2 anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
 - Maternal II- Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 3 anos de idade até a data de 31 de março do ano a cursar.
 - Pré- Escolar I Admitida a matrícula de alunos quando completarem 4 anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
 - Pré-Escolar II Admitida a matrícula de alunos quando completarem 5 anos de idade até 31 de março do ano letivo a cursar.
 - 1.3 O acesso de crianças a Educação Infantil, nas turmas do Pré Escolar I e Pré Escolar II é um direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completem 4 anos até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
 - 1.4-O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiverem acesso a escolaridade em idade própria.
 - 1.5 A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito para todas as crianças que



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

completam 6 ano até a data de 31 de março do ano letivo em curso.

1.6 A matrícula no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e adultos deve ser realizada para alunos com idade a partir de 15 anos que estão com distorção idade-série.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Este Edital tem por objetivo geral, orientar a matrícula de crianças, aadolescentes, jovens e adultos nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Pedreiras que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, localizadas na área urbana.
- 2.2 Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em idade própria, respeitando a idade de ingresso estabelecida no sistema municipal de educação: 6 anos completos ou a completar até a data de 31 de março, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 223/2018 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.
- 2.3 O presente Edital de matrículas tem como objetivos específicos:
- 2.3.1 Divulgar este Edital a direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas modalidades regular e EJA.
- 2.3.2 Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam os Estabeleciemntos de Ensino da Rede Pública Municipal.
- 2.3.3. Efetuar a matrícula de novos alunos, cumprindo as exigências fixadas neste edital.
- 2.3.4 Informar a família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança ocorrida em endereço, telefone, documentos, etc.

3 DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

3.1 As instituições de ensino vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Pedreiras localizadas na área urbana, que realizarão as matrículas novas e a renovação de matrículas são as seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Jardim de Infância Branca de Neve

Endereço: Rua Crescêncio Raposo, s/n, Centro Telefone: (99) 98137-2072 -Gestora Geral

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I (creche), Maternal II, 1°, 2° Período



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

Vespertino: Maternal I (creche), Maternal II, 1º, 2º Período

2) Jardim de Infância Pingo de Gente

Endereço: Rua da Palmeirinha, Engenho Telefone: (99) 98144-5878 - Gestora Geral

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I (creche), Maternal II, 1°, 2° Período Vespertino: Maternal I (creche), Maternal II, 1°, 2° Período

3) Jardim de Infância Pingo de Gente - ANEXO

Endereço: Rua Raimundo Rodrigues, s/n, Vila das Palmeiras

Telefone: (99) 98144-5878 - Gestora Geral

Períodos ofertados na escola: Matutino: Maternal I, Maternal II Vespertino: Maternal I, Maternal II

4) Jardim de Infância Fátima Roma

Endereço: Raimundo Araújo, s/n, Centro Telefone: (99)98154-6296 - Gestora Geral

Períodos ofertados na escola: Matutino: Maternal II, 1º, 2º Período Vespertino: Maternal II, 1º, 2º Período

5) Unidade de Ensino Imaculada Conceição

Endereço: Rua Tenente Helvécio, s/n, Maria Rita

Telefone(99) 99187-1301 -Gestora Geral

Períodos ofertados na escola: Matutino: Maternal I (creche) Vespertino: Maternal I (creche)

6) Unidade de Ensino Naíse Trindade

Endereço: Rua da Ponte, s/n, Matadouro Telefone(99) 98505-1684 -Gestor Geral

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal II, 1º período, 2º período

7) Unidade de Ensino Balão Mágico

Endereço: Rua Projetada s/n, São Francisco Telefone: (99)9 8177-6933 - Gestora Geral

Períodos ofertados na escola: Matutino: Matrnal II, 1º e 2º Período

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA

1) Unidade de Ensino Reino Infatil

Endereço: Rua da Palmeirinha, 730, Engenho Telefone: (99) 98827-7502 -Gestora Geral

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=885



Página(s) 9 de 16



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

Anos ofertados na escola: Matutino: 1°, 2°, 3° ano Vespertino: 1°, 2°, 3° e 4° ano

2) Unidade de Ensino Raimundo Monteiro

Endereço: Travessa Palmeirinha, s/n Engenho Telefone: (99) 98148-9688- Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 1°, 2° e 3° ano Vespertino: 4º e 5º ano Noturno:1ª e 2ª Etapa EJA

3) Unidade de Ensino Carlos Martins

Endereço: Avenida Marly Boueres, s/n. Mutirão Telefone: (99) 98118-2229- Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 5°, 6°, 7° ano Vespertino: 7°, 8°, 9° ano Noturno: 3ª e 4ª Etapa EJA

4) Colégio Dr. Herschel Carvalho

Endereço: Rua Francisco Sá. s/n, Centro Telefone: (99)98176-4235- Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6° ano Vespertino: 6°, 7°,8°, 9° ano Noturno: 2^a, 3^a e 4^a Etapa EJA

5) Unidade de Ensino Manoel Trindade

Endereço: Rua das Laranjeiras, s/n, Goiabal Telefone: (99) 98144-7141- Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 5°, 6°, 7° ano Vespertino: 7°, 8°, 9° ano

6) Unidade de Ensino João Menezes

Endereço: Avenida Edilson Carvalho Branco, s/n, Goiabal

Telefone: (99) 98202-8001- Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 1°, 2° ano Vespertino: 3°, 4° ano

7) Unidade de Ensino Wilna Bezerra

Endereço: Rua da Praca, ,s/n, Diogo Telefone: (99) 98188-5344- Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 1°, 2°, 3° ano

Vespertino: 4°, 5°, 6°, 7°, 8° ano



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

8) Unidade de Ensino Imaculada Conceição

Endereço: Rua Tenente Helvécio, s/n, Maria Rita

Telefone(99) 99187-1301 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 1°. 2°. 3°.4°. 5° ano Vespertino: 1°, 2°, 3°, 4° ano

9) Unidade de Ensino Naíse Trindade

Endereço: Rua da Ponte, s/n, Matadouro Telefone(99) 98505-1684 - Gestor Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 1°, 2° ano Vespertino: 3°, 4° 5° ano

10) Unidade de Ensino Zeca Branco

Endereço: Avenida Rio Branco, s/n, Centro Telefone: (99)98193-7189 - Gestor Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 5°, 6°, 7°, 8°, 9° ano Vespertino: 6°, 7°, 8°, 9° ano

11) Unidade de Ensino Janoca Maciel

Endereço: Rua do Seringal, s/n, Seringal Telefone: (99) 98475-6174 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 2°, 3°, 4°, 5°, 6° ano Vespertino: 7°, 8°, 9° ano

Noturno: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa EJA

12)Unidade de Ensino Balão Mágico

Endereço: Rua Projetada s/n, São Francisco Telefone: (99)9 8177-6933 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 1°, 2°, 3° e 4° ano Vespertino: 2°, 3°, 4°, 5° ano

13) Unidade de Ensino Profo Ernildo de Oliveira Gomes

Endereço: Rua Raimundo Anselmo, 1164, São Francisco

Telefone(99) 981114013 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola: Matutino: 6°, 7°, 8° 9° ano Vespertino: 6°,7°, 8°, 9° ano

4 DOS PROCEDIMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

- 4.1 A matrícula de alunos novos será realizada, preferencialmente , em Establecimento de Ensino que oferece o periodo/ano que o aluno deverá cursar , o qual está localizado nas proximades de sua residência.
- 4.2 No ato do preenchimento da ficha de matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar toda a documentação necessária conforme exigido por este edital.
- 4.3 A renovação das informações prestadas será efetuada sempre na rematrícula, ou, conforme superveniente necessidade.
- 4.4 A família pode solicitar a transferência em qualquer época do ano, desde que a criança esteja frequentando a unidade escolar na qual tenha efetuado matrícula.
- 4.5 **Renovação de Matrícula** é garantida para todas as crianças que frequentam o ano letivo na qual tenham efetuado a matrícula nas unidades escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, respeitando a idade, a existência de turma e o turno em que é oferecido o atendimento para as referidas turmas.
- 4.6 **Matrícula Nova** A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da Criança por meio de preenchimento da Ficha de marícula , conforme modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, fornecendo todos os documentos exigidos neste edital.

5 DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

5.1 A composição de turmas nos respectivos turnos de atendimento (matutino e vespertino, noturno), obedecem ao disposto da Lei nºde 1.404/2015 de 23 de dezembro de 2015, que organiza o Sistema Municipal de Ensino, conforme especificado nos quadros abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
Creche CRECHE	Maternal I	2 anos a completar até 31 de março	15
	Maternal II	3 anos a completar até 31 de março	20 a 25
PRÉ- ESCOLAR	1º Período	4 anos a completar até 31 de março	25
	2º Período	5 anos a completar até 31 de março	25

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos
			por Turma





EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO



Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021



Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de Anos 1° ano Iniciais marco. 2º ano Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da 25 matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar. Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da 3º ano matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar. 4° Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da 30 matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar. 5° Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da 30 matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar. Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da Anos 6° ano 35 **Finais** matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar. 7° ano Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da

matrícula, devidamente comprovado com o

Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o

Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o

histórico escolar.

histórico escolar.

histórico escolar.

6 DA FREQUÊNCIA

8° ano

9° ano

- 6.1 As ausências registradas na educação infantil deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis. Não havendo esta comunicação entre família e escola, após 5 dias consecutivos de ausência sem justificativa, a escola solicitará a família informações sobre a situação do aluno.
- 6.2 Decorridos 15 dias úteis consecutivos de ausências injustificadas da criança, esgotadas as tentativas de contato com a família e não havendo retorno desta, a criança terá sua matrícula cancelada, oferecendo-se a vaga a quem esteja em fila de espera ou que atenda aos requisitos para preencher a vaga.
- 6.3 A ausência no Pré escolar, como também no Ensino Fundamental, também deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis, não ocorrendo manifestação da família, após 03 faltas consecutivas, a escola tentará contato com a família para obter esclarecimentos. Persistindo a situação, será realizado o encaminhamento para verificar e resolver a situação junto a família.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O diretor e/ou secretário escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação





ESTADO DO MARANHÃO





EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no sistema.

- 7.2 Aos pais ou responsáveis cabe a apresentação da documentação legal original no ato da matrícula, como também, a qualquer tempo que houver a solicitação.
- 7.3 A renovação da matrícula será realizada na respectiva instituição de ensino na qual ela foi realizada, pelos pais os responsáveis, devendo ser realizada a atualização e renovação das inforamções com assinatura do diretor e ou secretário da escola.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8. 1 Para o preenchimento da **ficha cadastral e da realização da matrícula** é necessário apresentar os seguintes documentos:e
 - · histórico escolar;
 - certidão de nascimento;
 - carteira de identidade:
 - fotografias ¾ (duas)
 - · comprovante de residência
 - cartão do bolsa família;
 - cartão do SUS;
 - carteira de vacinação

9 DO CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 9.1 O período para a renovação de matrículas dos alunos da educação infantil acontecerá entre os dias **20 a 31 de dezembro de 2020**, nos Estabelecimentos de Ensino de origem do aluno.
- 9.2 O Período para a realização das novas matrículas será de **04 /01/2021 a 29/01/2021, nos locais** indicados no item **3 deste edital**.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS

9.3 O período para a renovação de matrículas dos alunos do ensino fundamental, anos iniciais e finais será de **04 a 08 de janeiro de 2021**, nos Estabelecimentos de Ensino de origem do aluno.





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021

- 9.4 O Período para a realização das novas matrículas será de 11/01/2021 a 29/01/2021, nos locais indicados no item 3 deste edital.
- 9.5 Referente as matrículas por transferência, bem como as solicitações de transferências podem ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo de 2021, conforme houver necessidade dos interessados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 Admitir-se-á a matrícula em apenas uma instituição de ensino;
- 10.2 O preenchimento das vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, ocorrerá conforme a ordem de realização da matrícula.
- 10.3 A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição.
- 10.4 As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;
- 10.5 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde que a criança possa estar acometida, o uso de medicações, restrições alimentares e o endereço residencial;
- 10.6 Pelo presente edital pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais da mesma.
- 10.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela direção e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.
- 10.8 Este edital entre em vigor na presente data.

Pedreiras(MA), 25 de janeiro de 2021.

Maria do Amparo Santos Alburquerque Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO





$rac{1}{2}$	\frown	П	Б	П	Ν	1	\frown	
ΕX	U	u			Ν	/ \	U	

Ano 9 - Edição Nº 258 de 26 de Janeiro de 2021